



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025.**

**DISPENSA Nº 013/2025 – ART. 75, II – LEI Nº 14.133/2021.**

## **AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº031/2025.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025.**

**ENTIDADE:** MUNICÍPIO DE MARAIAL/PE.

### **1. OBJETO:**

- 1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA WEB INTEGRADO DE GERENCIAMENTO PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO OS MÓDULOS DE: CONTROLE DE FROTA E COMBUSTÍVEIS, INCLUINDO APOIO ÀS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AUXÍLIO EM TOMADAS DE DECISÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
- 1.2. **EMPRESA INTERESSADA:** ADRIANA LIMA DA SILVA MONTEIRO COMERCIO E SOFTWARE **CNPJ:** 41.785.040/0001-73.
- 1.3. **VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 30.000,00 (Trinta mil Reais).

### **2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

- 2.1. O presente caso enquadra-se no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por Dispensa de licitação.
- 2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

### **3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

- 3.1. Considerando que a situação se enquadra no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.2. Considerando que, o **PARECER JURÍDICO**, aponta para a possibilidade legal da referida contratação.

3.3. Eu, **MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/21 e Regulamentos Municipais, **DECLARO** Dispensável, a realização de procedimento licitatório, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação direta, por Dispensa de licitação, da empresa **ADRIANA LIMA DA SILVA MONTEIRO COMERCIO E SOFTWARE**, CNPJ: 41.785.040/0001-73, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

#### **4. DA PUBLICAÇÃO**

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Entidade.

Publique-se.

Maraiial, 20 de junho de 2025.

---

**MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL - PE